

NAS ASAS DO PROGRESSO SOCIAL: CONTRIBUIÇÕES DO POSITIVISMO PARA A ESQUERDA BRASILEIRA

ON THE WINGS OF SOCIAL PROGRESS: THE CONTRIBUTIONS OF POSITIVISM TO
THE BRAZILIAN LEFT

EN LAS ALAS DEL PROGRESO SOCIAL: LAS CONTRIBUCIONES DEL POSITIVISMO A
LA IZQUIERDA BRASILEÑA

Maxmiliano Martins Pinheiro¹

RESUMO: O objetivo principal desse artigo é investigar as perspectivas sociais do positivismo que se ressignificam no progresso industrial do Brasil ao longo do século XX, uma vez que foram suplantadas no contexto pré-capitalista do final do século XIX. Trata-se de prerrogativas que caracterizam o caráter inclusivo da esquerda em inserir substancialmente os segmentos periférico e que, apesar do forte funcionalismo, sofreram resistência das classes dominantes brasileiras, devido à sua cultura escravocrata assentada num capitalismo parasitário que só amplia a desigualdade. As contribuições positivistas que serão examinadas são a questão racial o trabalhismo, que decorrem diretamente do pensamento social de Augusto Comte, e o social-desenvolvimentismo que foi um impacto mais indireto. Com base nessas investigações, espera-se constatar que o positivismo reforçou a perspectiva reformista da esquerda.

Palavras-chave: Positivismo. Esquerda. Trabalhismo. Questão racial. Social-desenvolvimentismo.

ABSTRACT: The main objective of this article is to investigate the social perspectives of positivism that are re-signified in the industrial progress of Brazil throughout the 20th century, since they were supplanted in the pre-capitalist context of the late 19th century. These are prerogatives that characterize the inclusive character of the left in substantially inserting the peripheral segments and which, despite the strong functionalism, suffered resistance from the Brazilian ruling classes, due to their slave culture based on a parasitic capitalism that only increases inequality. The positivist contributions that will be examined are the racial issue, laborism, which derive directly from Auguste Comte's social thought, and social-developmentalism, which had a more indirect impact. Based on these investigations, it is expected to verify that positivism reinforced the left reformist perspective.

Keywords: Positivism. Left. Laborism. Racial issue. Social-developmentalism.

¹ Mestrado em Sociologia Política na Universidade Candido Mendes/IUPERJ, Especialização e Mestrado em Literaturas de Língua Inglesa na UERJ, Especialização em Sociologia, Política e Cultura na PUC-Rio, Graduação em Letras na Universidade Gama Filho. E-mail: martinsmaxmiliano783@gmail.com.

RESUMEN: El objetivo principal de este artículo es investigar las perspectivas sociales del positivismo que se resignifican en el progreso industrial de Brasil a lo largo del siglo XX, desde que fueron suplantadas en el contexto precapitalista de fines del siglo XIX. Estas son prerrogativas que caracterizan el carácter inclusivo de la izquierda al insertar sustancialmente los segmentos periféricos y que, a pesar del fuerte funcionalismo, sufrieron la resistencia de las clases dominantes brasileñas, debido a su cultura esclavista basada en un capitalismo parasitario que no hace sino aumentar la desigualdad. Los aportes positivistas que se examinarán son la cuestión racial, el laborismo, que derivan directamente del pensamiento social de Auguste Comte, y el socialdesarrollismo, que tuvo un impacto más indirecto. Con base en estas investigaciones, se espera verificar que el positivismo reforzó la perspectiva reformista de izquierda.

Palabras-clave: Positivismo. Laborismo. Cuestión racial. Socialdesarrollismo.

INTRODUÇÃO

O próprio título deste artigo já reivindica uma elucidação dos termos que o constituem, seja pela vasta polissemia que adquiriram - em particular as palavras “positivismo” e “esquerda” em muitos estudos teóricos -, seja pelo estranhamento que a associação entre o positivismo e a esquerda brasileira pode suscitar em alguns leitores. Diante desse empecilho, cumpre em primeiro lugar delimitar o sentido desses termos que, muitas vezes, assumem conotações dispersas e destoantes. Esquerda designa aqui algo bem mais substancial do que uma ideologia abstrata. Trata-se de um contraste frente aos interesses de uma ordem social estabelecida, pleiteando assim a efetuação de programas e ações políticas. Norberto Bobbio (2001) concebe o horizonte da igualdade como a característica ímpar da esquerda, o que historicamente impeliu às lutas marxistas ou socialistas perante a abolição da propriedade individual, almejando a coletivização. O autor também reconhece o fracasso dos governos soviéticos diante da tentativa de efetuar uma grandiosa utopia igualitária e comunista, mas ressalva o desafio remanente de tornar as sociedades menos desiguais, observando que a tarefa universalista da esquerda ainda opera pelo contraste inclusão-exclusão (BOBBIO, 2001). Tal constatação de uma esquerda que procede por meio de uma inclusão é imprescindível para a compreensão de um possível vínculo entre tal tendência política e o positivismo, visto que este último reprova flagrantemente as ideias de igualdade e coletivização da propriedade.

No que concerne ao termo positivismo, deve-se ressaltar que se trata do pensamento que foi originalmente concebido e sistematizado por Augusto Comte. As razões para tal escolha devem-se à preocupação do filósofo perante os problemas sociais de seu tempo e o impacto que

essa corrente exerceu no Brasil durante um período consideravelmente longo: de meados do século XIX até as primeiras décadas do século XX. Óbvio que somente a dimensão sociopolítica do positivismo comtiano, que por si é bastante complexa, será considerada conforme a indicação do título. Por conseguinte, é propício deixar de antemão que esta análise não tem como meta elaborar uma extenuante exposição do pensamento político de Comte. Apenas focalizar alguns de seus tópicos sociais cujas propostas encontravam simetria com a realidade brasileira.

Uma vez elucidados os termos “esquerda” e “positivismo”, o objetivo principal dessa pesquisa é investigar como a perspectiva positivista de progresso social, que se sedimenta não só no desdobramento da sociedade industrial mas igualmente na inserção de segmentos sociais periféricos ao trabalho dignamente remunerado, à educação e à cidadania, reverberou na esquerda brasileira, tendo em vista o caráter excludente e escravocrata da nossa burguesia que abortou várias prerrogativas políticas dos principais positivistas republicanos perante questões sociais que ainda são remanescentes na contemporaneidade. A fim de conferir coesão e síntese a uma finalidade tão intrincada, cumpre estabelecer os objetivos específicos que auxiliem o desdobramento desse trabalho. Sendo assim, tais objetivos ilustram três temáticas que refletem o vínculo entre o positivismo e o pensamento de esquerda no Brasil: a questão racial, o trabalhismo e o social-desenvolvimentismo. Neste sentido, tomando de empréstimo o recorte histórico entre o movimento abolicionista e a consolidação da República como bússola, primeiramente será analisada como as considerações raciais de Augusto Comte deram sentido à luta dos positivistas ortodoxos pela abolição da escravatura; em seguida, sendo também decorrência direta do positivismo comtiano, será examinada a contribuição do positivismo ao trabalhismo brasileiro, considerando sucintamente tanto a atuação dos positivistas ortodoxos, na Primeira República, como a dos atores políticos de linhagem gaúcha que repercutiram no período contemporâneo; por fim, embora seja um ponto bem indireto do pensamento comtiano, será verificada a relação entre o positivismo e a construção de um Estado social-desenvolvimentista no Brasil.

Com base nesses objetivos, a presente análise conclui que o positivismo contribuiu para consolidar no Brasil uma vertente reformista da esquerda, uma vez que são prepostos os mecanismos de inclusão social como respostas e precauções às ações revolucionárias na

sociedade capitalista. Deve-se, porém, salvaguardar que o positivismo não foi o único pensamento político que propiciou o reformismo social, tendo em vista a presença de setores do catolicismo brasileiro que se voltam para os problemas nacionais e, sobretudo, o liberalismo político com suas diversas ramificações, sendo a social-democracia a mais importante.

MÉTODOS

Esta análise se fundamenta num esforço interpretativo que aborda as contribuições do positivismo comtiano para a esquerda brasileira. Por essa razão, foram selecionados três tópicos que asseveram a preocupação positivista com a inserção de um pautas sociais que ilustram uma tendência inclusiva e reformista da esquerda, a saber: a questão racial, o trabalhismo e o social-desenvolvimentismo. Cada tema será investigado tendo como ponto de partida as considerações da sociologia política de Comte a respeito do mesmo e, no segundo momento, como tal perspectiva social se reverberou na sociedade brasileira conforme o contexto histórico da época.

OS POSITIVISTAS ORTODOXOS E A CAUSA ABOLICIONISTA

Miguel Lemos e Raimundo Teixeira Mendes, que foram os maiores expoentes do Apostolado Positivista do Brasil, uma vez inspirados pela sociologia de Augusto Comte, abraçaram a luta pela abolição à escravatura. É pertinente observar de antemão que Comte sustentou uma teoria racial muito avançada em contraposição às concepções que só contemplavam a superioridade da raça branca. Com efeito, a leitura comtiana das relações raciais suplanta as concepções que enrijecem a diferença e a heterogeneidade radical das raças. Para o filósofo, as três raças (negra, branca e amarela) que constituem o gênero humano se diferenciam apenas pelas etapas às quais conseguiram alcançar na marcha histórica, já que esta percorre os continentes com velocidades desiguais (FÉDI, 2008). Recorrendo ao próprio Comte, constata-se como as diferenças entre as três raças são solapadas em favor de uma incessante mistura entre elas, impelindo a um processo de miscigenação:

Diferenças de raça em nenhum momento fizeram mais do que afetar a velocidade de nossa evolução social, e nunca mudaram seu caráter ou o curso que seguiram; mas a verdade é que a reação da raça era antigamente muito maior do que no presente. Em primeiro lugar, a crescente mistura de raças, tem uma tendência direta a eliminar essa fonte de variedade; mas, além disso, o progresso da humanidade em massa, está

gradualmente minando as consequências das diferenças raciais, ainda mais completamente do que supera os efeitos do clima. (COMTE, 2018, p. 377)

Dessa forma, a mistura de raças e o crescimento populacional da humanidade tendem a erodir as diferenciações raciais. Dando sequência às distinções entre as três raças, ele salienta que a raça negra se mostra superior a branca no que concerne ao sentimento, enquanto a branca figura superior a negra quanto a inteligência; a raça amarela parece superior às demais em relação a atividade (COMTE, 2018). Todavia, as qualidades distintivas dessas raças tendem a equilibrar uma a outra quando toda a natureza humana for assimilada com suas respectivas forças, embora a presença do coração, mais forte na raça negra, propenda a assumir seu lugar de autoridade, inclinando a razão para fazer justiça às qualidades das raças desprezadas que podem realizar grandes serviços à Humanidade (COMTE, 2018). De fato, Comte criticou os pensadores que ressaltavam as diferenças entre as raças a ponto de considerá-las imutáveis e determinantes, sugerindo ao invés disso as modificações que o ambiente poderia lhes causar (PICKERING, 2009).

Apesar de ter assimilado uma visão do negro trazida pelos exploradores, viajantes, missionários, colonizadores, abolicionistas, cientistas e demais estudiosos europeus, Comte atribuiu ao fetichismo um papel positivo como impulso para o progresso. Muito de sua apreciação perante a raça negra decorre justamente da leitura histórica do fetichismo. Ressaltando as qualidades do fetichismo, ele sustentou que nessa etapa o aspecto afetivo do gênero humano prevalecia sobre o intelectual, logo as pessoas constatavam que os objetos observados em seu redor tinham características humanas, devendo assim serem subjugados pelas fortes paixões que os indivíduos sentiam (PICKERING, 2009). Apesar da sua superação teórica, o fetichismo ao menos arrancou a mente de sua indolência inicial, possibilitando o intelecto expressar as fortes paixões humanas e se interessar por observações acerca do mundo exterior (PICKERING, 2009). É importante verificar o valor que Comte confere ao fetichismo como uma ação mental eficaz, considerando que a preocupação desse pensamento perante a vitalidade da matéria propiciou o exercício racional da observação concreta, indispensável para a ascensão da ciência:

A alta qualidade da filosofia fetichista não é vista pelos pensadores modernos, simplesmente porque eles não se colocam no ponto de vista adequado. Orgulhosos de sua semi-emancipação, eles esquecem que o fetichista acreditava profundamente na realidade de seus dogmas, e portanto sua doutrina da vitalidade da matéria, apesar de

puramente subjetiva, poderia ser tão mentalmente eficaz como se tivesse uma base objetiva. Apenas, seu império não poderia ser mais do que provisório, pois quanto mais tempo a ordem externa fosse estudada, mais dificuldade seria encontrada em assimilá-lo ao tipo humano. Mas longe de ter sido sempre hostil à ascensão da ciência, como se supõe atualmente, o regime fetichista foi por um longo tempo auxiliou o seu crescimento espontâneo, por consagrar a observação concreta, a progenitora direta da contemplação abstrata. (COMTE, 2010, p. 77)

Como se observa, Comte critica os filósofos de seu tempo por expressarem um olhar depreciativo da fase fetichista da humanidade, uma vez que não reconhecem o esforço dos povos fetichistas em efetivar progressivamente a observação concreta dos objetos por eles contemplados, apesar de toda inscrição subjetiva. Tal exercício de percepção da vitalidade da matéria foi imprescindível para o desdobramento do saber científico, que considera tanto a observação concreta quanto a contemplação abstrata do mundo exterior. Com efeito, ao contrário de filósofos como Hegel e Karl Marx, que aludiam negativamente ao fetichismo, considerando-o como algo sem sentido, místico, mágico e ilógico, Comte ressaltou a importância de seu método subjetivo, alicerçado na simplicidade, espontaneidade e emotividade dos seres humanos (PICKERING, 2009). Além dessa crítica, ele igualmente censurou a modernidade por ter desencadeado o pior tipo de regime escravista em relação aos africanos. De fato, a escravidão colonial não deveria ser sequer encarada como um simples retrocesso, já que se diferiu substancialmente da antiga servidão quando a produção humana estava subordinada à conquista, e, por isso, submeteu a raça negra à branca por meio de um poder bastante abusivo que resultou numa monstruosidade social (COMTE, 2010). Em várias de suas obras, Comte desvela sua reprovação pela forma como o período moderno escravizou e subjugou as populações fetichistas, mas há uma passagem no **Sistema de Política Positiva** que sintetiza precisamente sua crítica:

Resta-nos somente caracterizar o caso mais difícil da transição complementar correspondente à mais grave das anomalias resultadas da revolução ocidental, apreciando a regeneração positiva dos fetichistas americanos. A sua sede basta para indicar a situação tristemente excepcional da maioria deles, oriundos do principal foco da raça afetiva e monstruosamente transplantados para reparar atrozes despovoamentos. Com quanto tenha sido o catolicismo o primeiro órgão do crime ocidental, a sua extensão e agravamento devem ser exprobados ao protestantismo. O positivismo, porém, é susceptível de reparar, tanto quanto possível, as aberrações teologistas, fazendo apreciar os oprimidos e dissipando o sofisma dos opressores. (COMTE, 2017, p. 452-453)

É através de suas leituras históricas que Comte assevera sua censura à escravidão moderna, mostrando como tal gerenciamento criminoso que foi alicerçado por concepções

teológicas a despeito das raças, continuou em pleno exercício durante a modernidade, cabendo ao positivismo com suas elucidações científicas suplantar essa prática opressora. Na linguagem comtiana a raça afetiva é a negra. No que tange à questão do povoamento, torna-se propício acrescentar que Comte ressaltou o fato dos povos fetichistas terem cultivado a apropriação coletiva da terra de modo que a proteção à terra permitiu uma forma de cultura industrial, o que descontrói as concepções metafísicas da modernidade que defendiam a indolência desses povos diante do solo: “... nós vemos como são profundamente irracionais os diferentes sonhos metafísicos, umas anárquicas e outras retrógradas, que supõem que o solo do Ocidente passou de um estado totalmente desocupado para uma forma de propriedade prevalecente no momento” (COMTE, 2010, p. 122).

Foi com base nessas e em outras argumentações que Miguel Lemos e Raimundo Teixeira Mendes respaldaram seus esforços em defesa da abolição à escravatura.

Lemos publica em 1884, no decorrer do movimento abolicionista, o opúsculo **O Positivismo e a Escravidão Moderna**. Nesta obra, o autor expõe alguns trechos dos escritos de Augusto Comte que denunciam as atrocidades do regime escravocrata imputado aos africanos, os apontamentos para a solução desse problema brasileiro onde se incluem as bases de um projeto abolicionista inclinado a reparar a condição da massa produtora, ainda confinada na escravidão, exigindo assim a intervenção dos poderes públicos para extinguir essa criminosa herança colonial; e a necessidade de incorporar o proletariado escravo como cidadão, com trabalho livre e assalariado, negando a indenização aos senhores de escravos (LEMOS, 1934). Ainda neste texto estão inseridas a correspondência de Miguel Lemos com Joaquim Ribeiro de Mendonça, fazendeiro escravocrata que exigia a indenização do regime escravo, sendo por essa razão impedido de ingressar no Apostolado Positivista, e as citações de José Bonifácio contra a escravidão (LEMOS, 1934).

Quanto ao campo da ação política, a ortodoxia ortodoxa exaltava a figura de Toussaint-Louverture como o ditador do Haiti que promoveu a liberdade da raça negra e o levante dos escravos no arquipélago das Antilhas. Miguel Lemos, por exemplo, considerava que a superioridade moral dos negros os potencializava a se tornarem trabalhadores livres, e advogava a transformação gradual do trabalho nos moldes do projeto Dantas de 1885 a 1886, condenando o direito de indenização pecuniária dos senhores de escravos (RIBEIRO, 2012).

Lemos também sustentou que, após a abolição, o governo brasileiro poderia iniciar uma política imigrantista, observando duas condições: a incorporação social dos descendentes de escravos nascidos a partir da Lei de 28 de setembro de 1871 como cidadãos livres, e o estabelecimento da norma de seleção da nacionalidade dos imigrantes, dando preferência aos portugueses, espanhóis, italianos e franceses, pois representavam os povos mais próximos da formação cultural portuguesa (RIBEIRO, 2012). É mister acrescentar que Comte mostrava predileção por esses povos da Península Ibérica, uma vez que descortinavam inclinações altruístas mais acentuadas do que os tipos germânicos ou anglo-saxões.

Raimundo Teixeira Mendes, por sua vez, pleiteava a emancipação imediata do escravo à condição de trabalhador assalariado como sinal de transformação do trabalho. Para o positivismo comtiano o produto do trabalho, consequência da ação real do trabalhador sobre o mundo exterior, não deve ser confundido com o próprio trabalhador. Por essas razões, Teixeira Mendes, junto com Aníbal Falcão e Teixeira de Souza, elaboraram uma medida de regulamentação do trabalho, que tinha como itens principais: a supressão imediata do regime escravista, adstrição ao solo do ex-escravo com a supervisão de um chefe, supressão dos castigos corporais, determinação do número de horas de trabalho com descanso no sétimo dia, criação de escolas de instrução primária, dedução de uma parte dos lucros para fixar um salário razoável (RIBEIRO, 2012). Tal projeto de reorganização do trabalho impedia a expulsão dos escravos libertos do mercado de trabalho e protegia esse segmento das arbitrariedades das classes dominantes.

Para os positivistas ortodoxos, a solução para as mazelas deixadas pela escravatura comportava não apenas melhorias nas condições materiais da vida do trabalhador, mas também o direito desse indivíduo, na condição de ex-escravo, de desenvolver a vida em família e de receber instrução científica e humanística (RIBEIRO, 2012). Eles também se opuseram a determinadas medidas, sugeridas por parlamentares, como a obrigatoriedade do trabalho respaldada na Lei de Locação de Serviços, de 1871. Lemos e Teixeira Mendes concebiam tal lei contratual de trabalho como algo que ocultava a permanência das relações escravistas, pois prescrevia um prazo de sujeição dos libertos aos ex-senhores, possibilitando as garantias aos patrões contra as inconstâncias dos trabalhadores (RIBEIRO, 2012). Com essa experiência durante o movimento abolicionista, os positivistas ortodoxos lograram uma proficiência que

os impeliu de olhar para a questão trabalhista de um modo bem avançado em relação aos demais grupos republicanos. O projeto trabalhista defendido por Teixeira Mendes nos certificará disso na próxima seção.

Por fim, mas não por último, vale ressaltar que os positivistas ortodoxos em seu projeto de separação da Igreja do Estado defendiam entre as diversas diretrizes a liberdade de professar o próprio credo, o que era imprescindível para a cidadania do ex-escravo. Após a Proclamação da República, em dezembro de 1889, o positivista Demétrio Ribeiro, que era ministro da agricultura na época, apresentou um projeto que incluía a plena liberdade de cultos, não podendo o Estado interferir na liberdade espiritual de qualquer religião (LINS, 2009). Cumpre acrescentar que, quando esse princípio era tolhido, Lemos e Teixeira Mendes se manifestavam contra as perseguições que a polícia exercia contra as cartomantes, os vadios, os mendigos, e os praticantes de espiritismo e fetichismo, este representado pelas religiões de matriz africana (COSTA, 1967). Constata-se assim que, para a ortodoxia positivista, a formalidade da abolição assim como o advento da República não libertou a sociedade brasileira das suas opressões contra os negros. O próprio Teixeira Mendes reconhece que as classes dominantes no Brasil tinham visto a República apenas como um golpe oportuno, tornando este regime uma vingança contra a dinastia imperial por causa do fim de seus negócios escravistas (PAIM, 1981). O próximo

O POSITIVISMO E A QUESTÃO TRABALHISTA

Os efeitos deletérios decorrentes do capitalismo industrial que, no século XIX, foram responsáveis pelo recrudescimento da miséria e pelo fortalecimento da burguesia, impeliram à eclosão de pensamentos sociológicos frente a essas intrincadas questões sociais. Destarte, diferentes vozes e expressões macrossociais de pensamento entram no campo de disputa. Entre os maiores expoentes da sociologia desse século certamente se destacam Augusto Comte, Karl Marx e Herbert Spencer. Os dois primeiros desenvolvem teorias sociais mais centradas na coletividade. Apesar da relevância de outros pensadores sociais que surgiram no século XIX, Comte e Marx elaboraram análises bem mais sólidas e prolixas, e ambos criticaram os

socialistas utópicos, a exemplo de Henri de Saint-Simon e Joseph Proudhon, por elaborarem teorizações sociopolíticas com fraco embasamento científico. Neste sentido, a vasta produção intelectual de Marx e de Comte permitiu ao primeiro defender a igualdade social como resultado da ação revolucionária, e o segundo ratificar uma sociedade conservadora com hierarquia de classes. Desse modo, Comte não só sustentava a concentração da propriedade como a desigualdade social segundo uma orientação aristotélica. De acordo com o princípio de Aristóteles, alicerçado na divisão dos ofícios e na convergência dos esforços, a estrutura econômica da sociedade industrial está dividida em dois grupos: um menor que é responsável pela administração da atividade econômica, tendo a riqueza em seu poder e a força concentrada, e outro maior, responsável pela atividade prática nas mais específicas funções, cujo poder vem do número e ilustra a força dispersa (LACERDA, 2019). Tais grupos representam, respectivamente, o patriarcado e o proletariado.

Entretanto, Comte no intuito de primar a colaboração entre essas classes, ressalta a incorporação social do proletariado como *conditio sine qua non*. Com efeito, a harmonia entre o patriarcado e o proletariado se assenta na submissão desta última classe, que abnega toda sua ambição e inveja em relação à primeira, enquanto a primeira, detentora da concentração da riqueza, deve contribuir para o melhoramento progressivo da sociedade (COMTE, 2017). Mas para manter dignamente a existência material da classe proletária, torna-se necessário o estabelecimento de um programa social consubstanciado no salário, na moradia e na instrução pública. Considerando a composição salarial, Comte elucida que:

Seria supérfluo voltar aqui a ocupar-me do princípio de minha estática pessoal que prescreve a decomposição do salarial normal em duas partes desiguais: uma fixa para cada operador, qualquer que seja o trabalho; outra proporcional ao produto da atividade. Esta lei é tão incontestável como a da gratuidade necessária do trabalho humano sobre a qual a primeira repousa, num regime em que tudo pertence ao Grande Ser, que confia seus tesouros aos seus ministros afim de nutrir seus agentes. Devo, porém, completar agora essa lei ousando fixar a relação normal cuja determinação ulterior meu segundo volume havia deixado a cargo dos chefes práticos. (...) Eis aí porque não hesito em propor, por cada um dos três meses do ano positivista, para cada trabalhador, um ordenado de 100 francos, sempre dimanado do empresário correspondente, urbano ou rural, enquanto durar o livre contrato mútuo. (COMTE, 2017, p. p. 296-297)

Conforme a explanação acima, o salário deve ser constituído de duas partes: uma objetiva e outra subjetiva consoante a produtividade do trabalhador. Comte acreditava que o trabalho humano era sempre gratuito, pois nem todas as ações ou iniciativas podiam ser

mensuradas financeiramente. As benesses que todos recebem da Humanidade (Grande ser) são frutos das atitudes altruístas humanas em prol do coletivo. No entanto, constata-se que Comte ao determinar um ordenado mínimo aos proletários, retirado dos seus empregadores, procura contornar a mais-valia do capitalismo, impedindo que a classe trabalhadora viva ao arbítrio dos donos da produção. Em relação à moradia, ele denunciava o fato da maioria dos proletários, em pleno século XIX, ainda viverem acampados nas cidades, não usufruindo suas famílias os bens materiais necessários e efetivos, sugerindo a criação de apartamentos para que cada família, após anos de aluguel, pudesse adquirir habitação própria (COMTE, 1934). Enfim, no que tange à educação, cada adolescente deveria efetuar em sete anos sua instrução teórica e prática, assimilando as sete ciências na hierarquia enciclopédica que caracteriza a ordem universal (COMTE, 1934).

Com base nessas informações, infere-se que o pensamento comtiano ratifica o capitalismo industrial, tendo como configuração o vínculo hierárquico entre o patriciado que detém os meios produtivos e o proletariado que oferece sua força de trabalho, mas prescreve garantias trabalhistas tanto para a supressão da exploração do homem pelo homem, como para o aviltamento das deliberações revolucionárias, pois reconhece que a última classe é a mais numerosa. É por essa razão que Comte pode ser considerado um dos precursores teóricos do trabalhismo, uma vez que estabelece direitos sociais como condições para salvaguardar o funcionamento da sociedade industrial. Fiel a esses princípios positivistas, Raimundo Teixeira Mendes elabora o primeiro projeto trabalhista da República brasileira. Tal projeto, enviado no dia 25 de dezembro de 1889 ao Governo Provisório por Benjamin Constant, foi escrito após consultas diretas de Teixeira Mendes com cerca de quatrocentos operários das oficinas do Estado, sendo respaldado nas apreciações comtianas a respeito da incorporação social do proletariado (LINS, 2009). No que tange à sua constituição, o projeto inseria primeiramente as considerações positivistas a despeito da causa proletária cujo caráter era nacional e universal, do dever de elevar a condição dessa classe como totalidade da nação, da necessidade de proteger a família proletária mantendo a mulher e a prole na esfera doméstica, da necessidade de amparar os anciões na velhice, e da teoria positiva do salário (TEIXEIRA MENDES, 1906). A segunda parte do projeto continha as leis e os incisos que prescreviam as determinações do salário dos operários, das normas de trabalho e das providências quanto à invalidez e à morte

do trabalhador (TEIXEIRA MENDES, 1906). De fato, o projeto trabalhista de Teixeira Mendes, conforme suas considerações e finalidades respaldadas nas concepções sociológicas de Comte, e diante da época e das condições locais em que foi elaborado, era verdadeiramente revolucionário (COSTA, 1967).

Todavia, devido ao desinteresse das elites políticas da Primeira República, o projeto não logrou andamento e foi engavetado por Deodoro da Fonseca. Tal episódio evidencia que, após o movimento abolicionista dos anos 1880, a perspectiva excludente da vida política e social do Brasil ainda não tinha mudado. Na verdade, a história da República brasileira até o século XX, ilustra o resultado trágico da forte inércia das estruturas políticas e econômicas excludentes, oriundas da Colônia com seu processo escravista e reestabelecida sob uma roupagem republicana, e das lutas sociais para vencê-las (NAPOLITANO, 2016). O engavetamento do projeto trabalhista de Teixeira Mendes figurava a incapacidade da classe dominante em aceitar uma medida que beneficiaria o proletariado brasileiro, composto por ex-escravos, já que a República apenas significou um mero golpe de mudança na roupagem de poder. Por conseguinte, pode-se concluir que Teixeira Mendes, mesmo tendo herdado as censuras de Comte ao comunismo e ao igualitarismo, exerceu o papel de uma *esquerda acidental*, pois suas propostas trabalhistas e sociais se depararam com uma forte resistência na época (PINHEIRO, 2022).

Embora a ortodoxia positivista tenha exercido uma influência muito limitada no Brasil, a questão trabalhista levantada por Teixeira Mendes não foi completamente olvidada por duas razões capitais: em primeiro lugar, como foi visto, ele elaborou e apresentou seu projeto em 1889, quando o Apostolado Positivista ainda lutava pela hegemonia republicana; e o fato do governo brasileiro, no século XX, frente aos movimentos e governos socialistas, ter tido de oferecer uma contrapartida para prosseguir com o crescente capitalismo industrial no país. Ademais, cumpre destacar que o positivismo logrou uma forte popularidade intelectual entre os letrados brasileiros, tendo a contribuição dos positivistas ortodoxos que escreveram e enviaram muitas circulares aos presidentes republicanos (PINHEIRO, 2022). Mas o impacto positivista no trabalhismo, sobretudo depois da Revolução de 30, deve-se ao contexto gaúcho onde as ideias comtianas foram profundamente arraigadas. O positivismo social sedimentado na vida republicana gaúcha ofereceu uma nova configuração econômica, pois fomentou ações

políticas que atribuíam ao poder público a função de: promover os rumos do desenvolvimento econômico, harmonizar as forças da iniciativa privada, estabelecer um presidencialismo austero e prestante dando margem à representatividade e à reeleição, e sancionar certas reivindicações dos trabalhadores urbanos (BOSI, 2014). Como o positivismo logrou um sólido arraigamento no Rio Grande do Sul, cabe examinar a acepção heterodoxa em torno dessa filosofia social nas principais iniciativas das figuras políticas gaúchas que foram imprescindíveis para o estabelecimento do trabalhismo brasileiro no século XX: Lindolfo Collor, Getúlio Vargas, Alberto Pasqualini e João Goulart.

Sendo representante da oligarquia gaúcha que colaborou para a ascensão de Getúlio Vargas no executivo, ao lado de Borges de Medeiros, Flores da Cunha, João Neves da Fontoura, Raul Pilla, Oswaldo Aranha, entre outros, Lindolfo Collor é nomeado pelo presidente Vargas para ocupar a função de Ministro do Trabalho onde permaneceu até 1932. Apesar de toda heterodoxia varguista ao positivismo, o problema político de maior importância nos governos desse presidente foi a preocupação positivista da incorporação do proletariado na sociedade industrial, contando desde o início da sua carreira com a participação de Lindolfo Collor (SOARES, 1998). Tendo exercido a atividade jornalística, Collor através de seus escritos já desvelava o exercício das ideias de Comte, explorando-as como redator no jornal **A Federação**, que tinha a colaboração de Demétrio Ribeiro, outro positivista que elaborou com Collor projetos de lei de proteção ao trabalho (LIMA, 1991). É relevante perceber, em sua exposição de 19 de março de 1931, o modo como o positivismo se reverbera no trabalhismo brasileiro, uma vez que Lindolfo Collor concebe sua defesa comtiana em relação ao direito privado e ao sindicalismo como regulador dos interesses sociais:

Guiados por essa doutrina, nós saímos facilmente do empirismo individualista, desordenado e estéril, que começou a bater em retirada há quase meio século, para ingressarmos no mundo da cooperação social, em que as classes interdependem umas das outras e em que a ideia de progresso está subordinada à noção fundamental da ordem. A previsão genial de Augusto Comte já havia divisado que nem todas as relações entre os indivíduos de uma mesma sociedade podem ser enquadradas dentro das redes comuns do Direito Privado: “Todo cidadão qualquer constitui realmente um funcionário público, em que as atribuições mais ou menos definidas são ao mesmo tempo determinadas pelas obrigações e pretensões” (...). O sindicalismo de classe é um fato social determinado pelas necessidades da vida contemporânea. A sua afirmação vem se fazendo penosamente, através das vicissitudes de toda ordem. As derrotas que pareciam definitivas seguiram-se vitórias que marcaram novos esplendores na conquista de um direito novo. (COLLOR, 1991, p. 107).

De acordo com o discurso acima, observa-se como Lindolfo Collor assimila a noção de direito, considerando-o uma força que impele a cooperação social, já que todo cidadão é um funcionário social. Com efeito, a perspectiva de direito na sociologia comtiana assume um caráter relativo-social, pois configura o exercício de um dever. Para Comte, o meio social exige uma dinâmica em que os deveres de todos para com todos atendem às demandas dos indivíduos, hostilizando assim a prerrogativa do direito como algo transcendente à sociedade. O sindicalismo, por sua vez, torna-se uma necessidade aos trabalhadores, visto que dimana da condição evolutiva da vida social. Desse modo, o sindicalismo precisa ser aceito como veículo de negociação dos direitos entre as classes sociais. Contrapondo-se à prerrogativa marxista da luta de classes, Collor descortina sua influência positivista ao defender a colaboração de classes como um pacto que sustenta a interdependência entre ambas em prol do progresso do Brasil: “É tempo já de substituirmos o velho e o negativo conceito de *luta de classes* pelo conceito novo, construtor e orgânico, de *colaboração de classes*. A Nova República Brasileira propõe-se a dar expressão legal e real a essas novas diretrizes sociais” (COLLOR, 1991, p. 187).

Entre as medidas de proteção social advogadas por Lindolfo Collor quando esteve no Ministério do Trabalho, merecem destaque: a proposta do salário-mínimo, a previdência social, a regulação do trabalho infantil e da mulher, e a controvertida Lei da Sindicalização de 1931. A iniciativa de decretar um salário-mínimo para cobrir as despesas básicas do trabalhador, tornando-se projeto de lei em 1931, não foi efetuada na gestão de Collor, sendo somente decretada em 1940, por Getúlio Vargas (LIMA, 1991). A questão da previdência social, embora só definida em 1933, se intensifica durante o tempo de Collor no Ministério do Trabalho por meio da reforma da legislação das Caixas de Aposentadoria e Pensões que inicia uma nova dinâmica nas relações entre o capital e o trabalho (ARAÚJO, 1990). No caso da regulação do trabalho do menor, deve-se a Collor a justificativa e o texto referente ao Decreto nº 22.042, de novembro de 1932; e do trabalho feminino na indústria e no comércio, deve-se também a ele a fundamentação do Decreto nº 21.417, em maio de 1932 (ARAÚJO, 1990). A Lei de Sindicalização, que entrou em vigor em 1931, era composta por quatro tópicos: organização do sindicato, neutralidade política, autonomia delimitada e unicidade sindical. O decreto assegurava que todas as classes patronais e operárias que cumpriam funções semelhantes teriam seus direitos e deveres regulamentados na forma da lei, possibilitando a defesa perante o

governo através do Ministério do Trabalho, mas a neutralidade política foi o item que gerou mais controvérsia no meio social, visto que impedia a propaganda ideológica e política dos sindicatos (ARAÚJO, 1990). Devido ao rompimento da oligarquia gaúcha com o governo Vargas, e principalmente às pressões dos setores militares e empresariais, Lindolfo Collor renuncia sua posição de ministro como ato político.

Getúlio Vargas ao longo de sua longeva trajetória presidencial (1930-45) mantendo uma política trabalhistas nos seus sucessivos governos. A principal realização desse período foi a Consolidação das Leis de Trabalho (CLT), promulgada em 1943, no intuito de regular as relações legais entre o capital e o trabalho, que considera a questão trabalhista se ajustando à vertente reformista de Saint-Simon e à visão moral positivista (BOSI, 2014). Deposto pelo Alto Comando do Exército em 1945, Getúlio Vargas assume um papel fundamental na reconstrução democrática e, no turbilhão das disputas políticas vinculadas aos interesses dos militares, industriais, pecuaristas, empresários e trabalhadores, congrega as forças políticas que lhe mostravam abertas para a criação de dois partidos articulados com classes opostas, o Partido Social Democrático, PSD, que contava com os setores latifundiários e das interventorias que eram fieis a Vargas, e o Partido Trabalhista Brasileiro, PTB, constituído por trabalhadores e setores da classe média urbana. A União Democrática Nacional, UDN, por agregar as elites e setores médios descontentes com Vargas, era o principal partido de oposição.

Tal engenharia política construída por Vargas na elaboração do PSD e do PTB configura de certa forma uma ressignificação positivista da harmonia entre classes, tão sustentada entre a ortodoxia comtiana e os positivistas gaúchos, uma vez que esse vínculo entre as elites e o proletariado, se redesenha numa lógica representativa (PINHEIRO, 2022). Neste sentido, a composição dessas legendas partidárias na chapa presidencial (a dobradinha PSD/PTB elegeu três presidentes consecutivos) denota o equilíbrio entre as forças conservadoras e progressistas com a participação dos eleitores como novos atores políticos. Quando assume seu último governo eleito pelo povo (1951-54), Vargas cria um ministério conservador, dando o maior número de pastas ao PSD, e ao PTB apenas o Ministério do Trabalho. De fato, o presidente buscava fazer um governo de união nacional colocando as disputas políticas no subterrâneo, e se encontrava numa situação diversa do Governo Provisório, Constitucional e do Estado Novo, pois tinha de administrar o país com uma base

parlamentar no Congresso Nacional (NETO, 2014). A grande guinada do governo Vargas foi a escolha de João Goulart como ministro do trabalho que gerenciava as negociações com grevistas de forma mais direta e democrática. A crise do governo Vargas se intensificou em 1954 quando oficiais superiores pressionaram contra o desaparelhamento do Exército, e por causa da proposta do aumento do salário-mínimo das classes de baixa renda (FICO, 2015). O ápice dos ataques ao governo Vargas deveu-se ao atentado contra o jornalista e deputado Carlos Lacerda, filiado a UDN, que fazia discursos inflamados contra o presidente, levando-o ao suicídio.

Alberto Pasqualini, advogado gaúcho e principal filósofo do PTB, contribui de forma mais consciente para o fermento positivista na esquerda brasileira. Com efeito, o desdobramento do trabalhismo no Rio Grande do Sul resultou da atuação de uma elite dirigente respaldada no republicanismo positivista que se projetou no país, a partir da Revolução de 1930, e que buscou se configurar num grande partido, embora de forma muito singular, de acordo com a sua visão de mundo, delimitando assim a sua capacidade de organização e de interesse pelas classes subalternas (BODEA, 1992). Cumpre lembrar que o estado gaúcho durante toda a Primeira República esteve sob o comando dos governadores Júlio de Castilhos e Borges de Medeiros, sendo o primeiro responsável por consolidar o Partido Republicano do Rio Grande do Sul, conforme um amplo ideário positivista, e o segundo a concretizar as leis trabalhistas, dando apoio aos trabalhadores na greve de 1917.

Pasqualini descortina o matiz positivista de seu pensamento não somente na defesa da incorporação dos trabalhadores, mas também na sua concepção orgânica de sociedade. Primeiramente, ele acreditava que a política deveria se desenvolver por intermédio de uma atividade técnica e científica, devendo a crise social ser superada por uma concessão de maior participação aos estudiosos norteados pelas luzes do conhecimento científico (SILVA, 2013). Na verdade, Pasqualini já na juventude já indicava o seu verniz positivista na análise das questões sociais, por meio de argumentações de cunho organicista que enfatizavam as leis da sociedade, as ideias de harmonia e de equilíbrio, oriundas das ciências naturais, e a precedência da sociedade em relação ao indivíduo (SILVA, 2013). Com isso, as prerrogativas de uma elite intelectual condutora da sociedade e do organicismo social, advindas do positivismo, faziam parte do edifício intelectual de Pasqualini. Do pensamento comtiano, foram também

assimilados valores éticos como o desprendimento pessoal do agente político, a noção de bem público a perspectiva do esclarecimento e relevância da opinião pública. No campo político de atuação, Pasqualini sedimenta no PTB uma corrente intelectual, que procura adaptar o positivismo à realidade brasileira, mesclando essa vertente com os elementos oriundos do reformismo europeu, como o trabalhismo britânico, e a social-democracia (BODEA, 1992). Cumpre acrescer que Alberto Pasqualini também foi muito influenciado pela encíclica *Rerum Novarum*, descortinando a presença do social-reformismo católico no processo político do Brasil.

João Goulart, o Jango, se notabilizou durante o último governo varguista como ministro do trabalho, propiciando relações mais democráticas com os segmentos operários, e introduzindo novas propostas para a melhoria da classe trabalhadora. Seu governo (1961-64) herdou uma atmosfera inóspita oriunda da atuação de Jânio Quadros (1960-61) na presidência da república, pois a renúncia desse presidente fragilizou a marcha progressiva que os governos anteriores (em particular, Vargas e Juscelino Kubitschek) viabilizaram. Entre os dois maiores obstáculos que Jango logo se deparou foram: a querela do parlamentarismo e a questão agrária. Vencido o plebiscito em favor do presidencialismo, Jango retorna à presidência apesar das disputas entre as forças congressistas. O estopim que desencadeou toda a controvérsia em torno da questão agrária decorreu do fato do governo ter assumido essa pauta, uma vez que, ainda no governo de Kubitschek foram criadas as Ligas camponesas em Pernambuco. Sendo assim, as invasões de terra se sucederam em outros estados ((Maranhão, Paraíba, Goiás, Bahia, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul até atingir todo o país) como consequência do crescimento desordenado do capitalismo, que desestruturou a economia rural, aumentando o desemprego e a fome nos campos (BANDEIRA, 1983). Deve-se acrescentar que as relações entre o PTB, partido de Jango, e o PSD, que permitia o equilíbrio entre as forças conservadoras e progressistas, garantindo a consecução e realização de três governos sucessivos, começava a se erodir, posto que o PSD era constituído de latifundiários e se aproximava cada vez mais da UDN para recrudescer a oposição.

As conhecidas “reformas de base” propostas pelo governo de Goulart, podem ser condensadas como: reforma agrária, que previa desapropriar terras não exploradas e a indenização prévia; reforma política, com extensão de direito a voto aos analfabetos e praças de

pré; reforma universitária, que assegurava liberdade de ensino e abolia a vitaliciedade da cátedra; reforma da constituição, que delegava poderes legislativos ao executivo e consulta à vontade popular através de plebiscitos a respeito das reformas de base (BANDEIRA, 1983). Tais reformas não almejavam o socialismo, mas atualizar o capitalismo brasileiro com mais autonomia, tirando-o do atraso sob via democrática-burguesa (BANDEIRA, 1983). É oportuno sublinhar que várias das propostas de Jango não eram estranhas ao positivismo. Considerando sua forte influência no Rio Grande do Sul, na questão agrária, cumpre destacar que o problema da colonização em pequenas propriedades logrou forte atenção na administração de Júlio de Castilhos, pois esta controlava os abusos das legitimações de posse que alicerçavam juridicamente o latifúndio, protegendo as terras públicas contra a apropriação dos grileiros e oferecendo condições de desenvolvimento às novas colônias (FRANCO, 2013). Ambas as propostas de reforma política de Goulart, apesar dos contornos quanto ao tempo, já tinham sido levantadas pelo Apostolado Positivista. Nas bases de uma constituição política ditatorial federativa para a República Brasileira, projeto elaborado e apresentado por Miguel Lemos e Raimundo Teixeira Mendes, em 1891, era concedido o plebiscito por meio de uma apreciação popular do projeto de qualquer de lei do ditador (presidente do Estado), assim como o direito de voto aos mendigos, analfabetos e praças de pré, vistos que eram considerados cidadãos capazes de possuir qualidades morais e sociais a muitos capitalistas e letrados (LEMOS, TEIXEIRA MENDES, 1981).

Devido às medidas sociais do governo como a aprovação do Estatuto do Trabalhador Rural, os parâmetros econômicos de nacionalização da economia, o fortalecimento das forças sindicais, entre outras, diversos setores conservadores das elites e das classes médias urbanas (latifundiários, militares, empresários, banqueiros, a grande imprensa), além dos segmentos políticos reacionários da UDN e do PSD, que contavam com o apoio dos EUA se voltam implacavelmente contra Jango, viabilizando o golpe civil-militar, em 1964, levando o presidente ao exílio e conduzindo o Brasil a uma violenta ditadura que durou mais de duas décadas.

PRENÚNCIOS POSITIVISTAS NO SOCIAL-DESENVOLVIMENTISMO DO BRASIL

Qualquer análise a despeito da relação entre o positivismo e o Estado social-desenvolvimentista brasileiro deve primeiramente salvaguardar o caráter heterodoxo desse

impacto, visto que uma leitura atenta da obra de Augusto Comte revela o quão equivocada é a asserção, assinalada por muitos estudiosos e acadêmicos, que seu pensamento político advogava a prerrogativa de um Estado gerenciador de conflitos ou tutelar. Na verdade, o desdobramento do programa positivista, exposto em **Sistema de Política Positiva**, descortina que Comte estabeleceu a divisão dos poderes temporal (governo e dispositivos estatais) e espiritual (opinião pública, conselho e associações), dando preferência ao segundo, pois a opinião pública e os costumes morais exerceriam cada vez mais influência sobre o primeiro. Portanto, os conflitos entre o patriarcado e o proletariado seriam resolvidos nas relações sociais com o auxílio do sacerdócio positivo ou intelectuais. Ademais, o filósofo condenou o chamado tríplice orçamento teórico, que em sua época, fazia com que o Estado investisse nas universidades e instituições clericais; e o investimento nas forças armadas, pois conforme a evolução positiva das sociedades, os territórios nacionais com seus respectivos Estados tenderiam a minguar (COMTE, 2017). Com efeito, tanto Comte quanto Marx anunciaram o fim do Estado moderno e da burguesia, embora o primeiro não tivesse tecido uma teoria sobre o poder estatal.

Outro ponto bastante nevrálgico foi o escasso interesse de Comte perante a economia. Ele não dedicou muita análise em relação a esse tema apesar de sua admiração por Adam Smith. Um dos motivos se deve à crítica comtiana da economia política que censurava os economistas por elaborarem uma ciência com noções puramente metafísicas e abstratas, e com caráter estritamente estéril e fragmentário, renegando sua filiação histórica e seu vínculo com o conjunto social (LACROIX, 2003). Em outros termos, Comte reprova a prerrogativa da economia como uma ciência isolada da sociedade, pleiteando sua subordinação à sociologia, que foi erigida sob maior complexidade. Pelas razões acima apresentadas, compreende-se que defesa de um Estado social-desenvolvimentista, consubstanciada na inclusão social de governos brasileiros mais à esquerda, configuram uma ressignificação do positivismo ao longo do século XX.

Entre as figuras públicas que indicam um certo vínculo entre o positivismo e o social-desenvolvimentismo no Brasil vale destacar a do engenheiro Aarão Reis (1856-1936). Em várias de suas obras, ele expressa a influência da filosofia de Comte, na área de matemática, segundo o método didático de estudar cada ciência sob uma perspectiva histórica e filosófica, e da economia através da obra **Economia Política, Finanças e Contabilidade**, onde insere análises

sociológicas, tendo em conta as defesas comtianas da distinção entre razão abstrata e concreta, e da sociologia na hierarquia das ciências (PAULA, 1982). Aarão Reis desenvolveu uma visão consideravelmente ampla da intervenção do Estado na economia conforme as teorias emergentes do início do século XX. Por meio de sua obra citada, escrita em 1919, Reis sustentava que o intervencionismo estatal seria decorrente do desenvolvimento da sociedade industrial, em que o Estado regula de forma atenta, discreta e patriótica o movimento do organismo social (PAIM, 1978). Das atribuições que são imputadas ao Estado, podem ser ressaltadas: a proteção ou favorecimento a determinadas operações industriais ou classes da população, a realização de empreendimentos superiores às forças da iniciativa privada, impulsionamento e direção da produção de riqueza e do consumo, estímulo à atividade do trabalho, a promoção por meios legais do espírito de associação para a eficácia da produção e circulação do consumo e da riqueza, a promoção da educação popular a fim de preparar os cidadãos para múltiplas funções, etc. (PAIM, 1978).

Conforme acima exposto, Aarão Reis pleiteou a intervenção estatal não apenas para legitimar o poder temporal do Estado sobre os dinamismos econômicos, mas também a fim de avultar seu caráter social promovendo a distribuição de bens comuns e a educação pública. É por essa concepção de uma força estatal interventora para propiciar a distribuição de riqueza, circulação de consumo e serviços sociais que ele concebe o *socialismo determinado*. Tal socialismo advém não por intermédio de golpes de leis ou vias revolucionárias, mas pela progressiva perfectibilidade do gênero humano que efetua a aplicação do método científico nas questões sociais, contribuindo para o crescente melhoramento da humanidade, atendendo às suas amplas necessidades (PAIM, 1978). Com bases nessas observações, constata-se o verniz comtiano na visão de Reis, já que esta salvaguarda a aplicação do método científico no social, assim como sublima o progresso constante da humanidade como meio de ofuscar as iniciativas revolucionárias, promovendo melhor organização social baseada na liberdade do trabalho e distribuição de bens.

Certamente o trabalho socioeconômico de Aarão Reis renunciava o social-desenvolvimentismo que pululou ao longo do século XX nos países capitalistas que primavam governos sociais, com inclinações políticas de esquerda, como resposta ao espectro socialista da União Soviética. Tal perspectiva estatal de melhoramento material da sociedade encontrava

franca simetria com a visão intervencionista de John Maynard Keynes (1883-1946). Para Keynes, inspirado no *New Deal*, de Franklin Delano Roosevelt, a saída da crise econômica deveria ser pela intervenção estatal, em que a “mão invisível do mercado” e o *laissez-faire* são substituídos pela regulação estatal do mercado e pela intervenção do Estado na economia, procurando desencorajar o capitalista de poupar improdutivamente o capital, enquanto o estimula a investir na atividade produtiva, criando mais empregos e maior renda, e favorecendo o consumo (MONTAÑO, DURIGUETTO, 2015). Assim sendo, as prerrogativas de intervenção estatal germinadas no Brasil em prol de iniciativas sociais, no início do século XX, estavam em consonância com o capitalismo social dos países centrais.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com base nas investigações desse artigo, constata-se que as contribuições sociais do positivismo para o Brasil o inscrevem somente numa perspectiva de esquerda que vise o reformismo e a inclusão social, sendo esta entendida não como uma simples medida efêmera ou emergencial, mas como uma inserção substantiva dos estratos periféricos na sociedade, assegurando a funcionalidade capitalista e a harmonia de classes. Uma vez que as elites brasileiras herdaram uma cultura escravocrata em torno das relações de trabalho e uma poderosa concentração de propriedade que permite suas ingerências nos governos, o leque de perspectivas sociais defendido pela ortodoxia positivista, no final do século XIX, estava fadado ao malogro. Tais iniciativas pleiteavam a cidadania plena da população negra (impulsionando depois a preocupação com os indígenas através do Serviço de Proteção aos Índios, introduzido pelo positivista Marechal Rondon), a legislação trabalhista, e mais indiretamente, a construção do Estado social-desenvolvimentista.

Examinando a trajetória das contribuições sociais do positivismo, verifica-se que elas se arraigaram na esquerda de forma acidental, já que a ortodoxia positivista contemplava uma sociedade conservadora, porém humanitária. Desse modo, o respeito à diversidade racial e às religiões afro-brasileiras, pautas sustentadas de forma mais enérgica pela esquerda contemporânea, foram bandeiras levantadas por Miguel Lemos e Raimundo Teixeira Mendes no movimento abolicionista. No que concerne ao trabalhismo, ocorreram contornos em torno da perspectiva salarial comtiana, que contemplava uma parcela subjetiva do salário, conforme

a produtividade do trabalhador, e muitas proteções assinaladas pela ortodoxia positivista só se efetivaram na Era Vargas, devido ao avanço do capitalismo industrial. Com a crise capitalista atual arraigada na especulação e financeirização do capital em consonância com ingerência neoliberal nas relações de trabalho, boa parcela da esquerda vê-se obrigada a assumir uma postura funcionalista, protegendo os direitos trabalhistas de extinção. O mesmo ocorre com a questão do social-desenvolvimentismo do Estado, posto que as políticas ultraliberais proporcionam o desmantelamento da máquina estatal com as respectivas políticas públicas. Foi visto que, segundo a perspectiva de Comte, o Estado tenderia desaparecer, uma vez que a autonomia do coletivo social se encarregaria de contornar os conflitos e as necessidades. Por isso, a perspectiva de um Estado social-desenvolvimentista só poderia ser efetuada de forma provisória, o que não ocorreu. Mas os postulados comtianos salientam a necessidade do capital ser social, não havendo lugar para sua especulação e financeirização, pois figuraria uma postura “metafísica” e antissocial diante da expansiva miséria na conjuntura atual.

No entanto, cumpre assegurar que essas contribuições positivistas para uma esquerda que vislumbre uma sólida inclusão social dos estratos mais desfavorecidos devem ser encaradas principalmente sob o prisma da conduta de governos ou elaboração de políticas públicas. Não se pode esquecer que um dos pontos mais nevrálgicos do pensamento político de Comte é a sua reprovação às ideias de soberania popular e democracia representativa, desvelando muitas resistências frente ao empoderamento político de um povo, embora conceda a insurreição popular como o último recurso contra o despotismo e a tirania de um governo.

REFERÊNCIAS

ARAÚJO, Rosa Maria Barbosa de. **O batismo do trabalho – a experiência de Lindolfo Collor**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1990.

BARBOSA, Moniz. **O Governo João Goulart: as lutas sociais no Brasil**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1983.

BOBBIO, Norberto. **Direita e Esquerda: razões e significados de uma distinção política**. São Paulo: Editora Unesp, 2001.

BODEA, Miguel. **Trabalhismo e Populismo no Rio Grande do Sul**. Rio Grande do Sul: Editora da Universidade, 1992.

BOSI, Alfredo. **Dialética da colonização**. São Paulo: Companhia das Letras, 2014.

COLLOR, Lindolfo. **Origens da Legislação Trabalhista Brasileira**. Porto Alegre: Fundação Paulo do Couto e Silva, 1991.

COMTE, Auguste. **Catecismo Positivista**. Rio de Janeiro: Templo da Humanidade, 1934.

----- **System of Positive Polity II: Social Statics**. New York: Burt Franklin, 2018.

----- **System of Positive Polity III: Social Dynamics**. New York: Nabu Press, 2010.

----- **System of Positive Polity IV: Theory of Future of Man**. London: Andesite Press, 2017.

COSTA, João Cruz. **Contribuição à história das ideias no Brasil**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira 1967.

FEDI, Laurent. **Comte**. São Paulo: Estação Liberdade, 2008.

FICO, Carlos. **História do Brasil Contemporâneo**. São Paulo: Contexto, 2015.

FRANCO, Sérgio da Costa. **Júlio de Castilhos e sua época**. Porto Alegre: Edigal, 2013.

LACERDA, Gustavo Biscaia de. **O Momento Comtiano: República e Política no Pensamento de Augusto Comte**. Curitiba: Appris, 2019.

LACROIX, Jean. **A sociologia de Augusto Comte**. Curitiba: Vila do Príncipe, 2003.

LEMOS, Miguel. **O Positivismo e a Escravidão Moderna**. Rio de Janeiro: Templo da Humanidade, 1937.

LEMOS, Miguel, MENDES, Raimundo Teixeira. “Undécima circular anual”. In: PAIM, Antonio. **O Apostolado Positivista e a República**. Brasília: Universidade de Brasília, 1981, p. 55-104.

LIMA, Mário Almeida. “A proteção ao trabalho e a contribuição de Lindolfo Collor”. In: COLLOR, Lindolfo. **Origens da Legislação Trabalhista Brasileira**. Porto Alegre: Fundação Paulo do Couto e Silva, 1991, p. 9-104

LINS, Ivan Monteiro de Barros. **História do Positivismo no Brasil**. Brasília: Senado Federal, 2009.

MONTAÑO, Carlos, DERIGUETTO, Maria Lúcia. **Estado, Classe e Movimento Social**. São Paulo: Cortez, 2015.

NAPOLITANO, Marcos. **História do Brasil Republicano**. São Paulo: Contexto, 2016.

NETO, Lira. **Getúlio Vargas: da volta pela consagração popular ao suicídio (1946-54)**. São Paulo: Companhia das Letras, 2014.

PAIM, Antonio. **A querela do estadismo**. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1978.

PAULA, Ruben Descartes de Garcia. “Aarão Reis – O Engenheiro, O Professor, O Urbanista, O Fundador de Belo Horizonte”. In: **Anais da V Reunião de Positivistas**. Belo Horizonte: 1982.

PICKERING, Mary. **Auguste Comte: An Intellectual Biography – volume III**. Cambridge: Cambridge University Press, 2009.

PINHEIRO, Maxmiliano Martins. **O Pacto com os Subalternos: Positivismo e Política Trabalhista**. Curitiba: Appris, 2022.

RIBEIRO, Maria Thereza Rosa. **Controvérsias da questão social: liberalismo e positivismo na causa abolicionista no Brasil**. Porto Alegre: Zouk, 2012.

SILVA, Roberto Bittencourt da. **Alberto Pasqualini: trajetória política e pensamento trabalhista**. Niterói: Editora da UFF, 2013.

SOARES, Mozart Pereira. **O Positivismo no Brasil: 200 anos de Augusto Comte**. Porto Alegre: Editora da Universidade, 1998.

TEIXEIRA MENDES, Raimundo. **A incorporação do proletariado na sociedade moderna**. Rio de Janeiro: Templo da Humanidade, 1906.